



CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO ATUALIZADA 2004	REALIZAÇÃO		RECEITA ORÇADA 2005
			MARÇO	NO EXERCÍCIO	
<b>1.0.0.0.00.00</b>	<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>58.892.500,00</b>	<b>4.927.393,10</b>	<b>14.805.984,69</b>	<b>0,00</b>
<b>1.1.0.0.00.00</b>	<b>RECEITA TRIBUTÁRIA</b>	<b>9.362.500,00</b>	<b>509.958,47</b>	<b>1.274.453,84</b>	<b>0,00</b>
<b>1.1.1.0.00.00</b>	<b>IMPOSTOS</b>	<b>6.090.000,00</b>	<b>332.929,47</b>	<b>719.936,97</b>	<b>0,00</b>
<b>1.1.1.2.00.00</b>	<b>IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA</b>	<b>3.090.000,00</b>	<b>43.946,91</b>	<b>98.974,57</b>	<b>0,00</b>
1.1.1.2.02.00	Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00
<b>1.1.1.2.04.00</b>	<b>IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA</b>	<b>350.000,00</b>	<b>38.429,02</b>	<b>74.787,29</b>	<b>0,00</b>
1.1.1.2.04.31	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	300.000,00	38.429,02	74.787,29	0,00
1.1.1.2.04.34	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	50.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.08.00	Imposto sobre Transmissão 'Inter Vivos' de Bens Imóveis - ITBI	240.000,00	5.517,89	24.187,28	0,00
<b>1.1.1.3.00.00</b>	<b>IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO</b>	<b>3.000.000,00</b>	<b>288.982,56</b>	<b>620.962,40</b>	<b>0,00</b>
1.1.1.3.05.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	3.000.000,00	288.982,56	620.962,40	0,00
<b>1.1.2.0.00.00</b>	<b>TAXAS</b>	<b>3.252.500,00</b>	<b>177.029,00</b>	<b>554.516,87</b>	<b>0,00</b>
<b>1.1.2.1.00.00</b>	<b>TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA</b>	<b>877.000,00</b>	<b>15.533,27</b>	<b>55.985,04</b>	<b>0,00</b>
1.1.2.1.29.00	Taxa de Licença para Execução de Obras	35.000,00	0,00	308,19	0,00
1.1.2.1.36.00	Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	32.000,00	35,00	129,90	0,00
<b>1.1.2.1.99.00</b>	<b>OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA</b>	<b>810.000,00</b>	<b>15.498,27</b>	<b>55.546,95</b>	<b>0,00</b>
1.1.2.1.99.01	Taxa de Licença para Localização	650.000,00	1.778,37	3.221,62	0,00
1.1.2.1.99.02	Taxa de Renovação de Alvara de Localização	160.000,00	13.719,90	52.325,33	0,00
<b>1.1.2.2.00.00</b>	<b>TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b>	<b>2.375.500,00</b>	<b>161.495,73</b>	<b>498.531,83</b>	<b>0,00</b>
<b>1.1.2.2.99.00</b>	<b>OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b>	<b>2.375.500,00</b>	<b>161.495,73</b>	<b>498.531,83</b>	<b>0,00</b>
1.1.2.2.99.01	Taxa de Esgoto Sanitário	870.000,00	72.326,73	231.157,97	0,00
1.1.2.2.99.02	Taxa de Limpeza e Coleta de Lixo	870.000,00	70.717,42	219.176,57	0,00
1.1.2.2.99.03	Taxa de Conservação de Vias	110.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.99.04	Taxa de Averbação e Cadastro	30.000,00	314,30	1.005,45	0,00
1.1.2.2.99.05	Taxa de Fiscalização	30.000,00	0,00	675,00	0,00
1.1.2.2.99.06	Taxa de Habite-se	30.000,00	64,96	200,68	0,00
1.1.2.2.99.07	Taxa de Expediente	220.000,00	8.250,04	17.240,42	0,00
1.1.2.2.99.08	Taxa de Alvara e Certidão de Numero	30.000,00	2.099,83	5.402,08	0,00
1.1.2.2.99.09	Taxa de Remoção de Resíduos Sólidos	25.500,00	226,75	543,95	0,00
1.1.2.2.99.10	Taxa de Custo Gerencial Operacional	110.000,00	6.735,30	21.730,91	0,00
1.1.2.2.99.11	Taxa de Alvará Sanitário	50.000,00	760,40	1.398,80	0,00
<b>1.1.3.0.00.00</b>	<b>CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA</b>	<b>20.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
1.1.3.0.01.00	Contribuição de Melhoria	20.000,00	0,00	0,00	0,00
<b>1.2.0.0.00.00</b>	<b>RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>2.200.000,00</b>	<b>157.827,89</b>	<b>504.541,34</b>	<b>0,00</b>
<b>1.2.2.0.00.00</b>	<b>CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS</b>	<b>2.200.000,00</b>	<b>157.827,89</b>	<b>504.541,34</b>	<b>0,00</b>
1.2.2.0.29.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.200.000,00	157.827,89	504.541,34	0,00
<b>1.3.0.0.00.00</b>	<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>640.000,00</b>	<b>33.440,64</b>	<b>88.793,47</b>	<b>0,00</b>
<b>1.3.1.0.00.00</b>	<b>RECEITA IMOBILIÁRIAS</b>	<b>20.000,00</b>	<b>342,50</b>	<b>795,45</b>	<b>0,00</b>
<b>1.3.1.1.00.00</b>	<b>ALUGUÉIS</b>	<b>20.000,00</b>	<b>342,50</b>	<b>795,45</b>	<b>0,00</b>
1.3.1.1.01.00	Aluguéis de Imóveis Urbanos	10.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1.1.99.00	Outras Receitas de Aluguéis	10.000,00	342,50	795,45	0,00
<b>1.3.2.0.00.00</b>	<b>RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS</b>	<b>620.000,00</b>	<b>33.098,14</b>	<b>87.998,02</b>	<b>0,00</b>
<b>1.3.2.2.00.00</b>	<b>Dividendos</b>	<b>20.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>1.3.2.5.00.00</b>	<b>REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS</b>	<b>600.000,00</b>	<b>33.098,14</b>	<b>87.998,02</b>	<b>0,00</b>
<b>1.3.2.5.01.00</b>	<b>REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS</b>	<b>570.000,00</b>	<b>33.098,14</b>	<b>87.998,02</b>	<b>0,00</b>
1.3.2.5.01.02	Receita de Remuneração Depósitos Bancários - FUNDEF	200.000,00	3.809,10	14.063,52	0,00
1.3.2.5.01.03	Receita de Remuneração Depósito Bancário - Fundo de Saúde	100.000,00	6.619,90	17.619,93	0,00
1.3.2.5.01.04	Receita de Remuneração Depósito Bancário - RPPS	20.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99	Receita de Remuneração Depósitos Bancários - Diversos	250.000,00	22.669,14	56.314,57	0,00
<b>1.3.2.5.02.00</b>	<b>REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITO DE RECURSOS NÃO VINCULADOS</b>	<b>30.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
1.3.2.5.02.01	Receita de Remuneração de Depósitos de Poupança	30.000,00	0,00	0,00	0,00
<b>1.7.0.0.00.00</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>45.840.000,00</b>	<b>4.136.896,63</b>	<b>12.652.022,01</b>	<b>0,00</b>
<b>1.7.2.0.00.00</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS</b>	<b>45.270.000,00</b>	<b>4.136.192,63</b>	<b>12.628.936,41</b>	<b>0,00</b>
<b>1.7.2.1.00.00</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO</b>	<b>28.780.000,00</b>	<b>2.637.729,14</b>	<b>7.771.330,80</b>	<b>0,00</b>
<b>1.7.2.1.01.00</b>	<b>PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO</b>	<b>20.050.000,00</b>	<b>1.954.284,97</b>	<b>5.563.146,89</b>	<b>0,00</b>
1.7.2.1.01.02	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	20.000.000,00	1.953.962,02	5.562.088,60	0,00
1.7.2.1.01.05	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR	50.000,00	322,95	1.058,29	0,00
<b>1.7.2.1.09.00</b>	<b>OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO</b>	<b>570.000,00</b>	<b>42.876,44</b>	<b>131.366,29</b>	<b>0,00</b>



CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO ATUALIZADA 2004	REALIZAÇÃO		RECEITA ORÇADA 2005
			MARÇO	NO EXERCÍCIO	
1.7.2.1.09.01	Transferência Financeira do ICMS Desoneração - L.C. Nº 87/96	400.000,00	25.869,49	77.608,47	0,00
1.7.2.1.09.03	Cota Parte do Fundo Especial do Petroleo	150.000,00	17.006,95	49.995,34	0,00
1.7.2.1.09.04	DEP. Nacional de Produção Mineral	20.000,00	0,00	3.762,48	0,00
1.7.2.1.09.99	Demais Transferências da União	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>1.7.2.1.33.00</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS</b>	<b>7.610.000,00</b>	<b>550.578,11</b>	<b>1.914.925,97</b>	<b>0,00</b>
1.7.2.1.33.01	PAB Fixo	2.123.000,00	176.887,00	530.661,00	0,00
1.7.2.1.33.02	PAB Variavel - Programa de Saúde da Família (PSF)	1.400.000,00	66.024,00	253.752,00	0,00
1.7.2.1.33.03	PAB - Variável - Programa de Agentes Com. Saúde (PACS)	860.000,00	55.680,00	233.064,00	0,00
1.7.2.1.33.04	PAB Variável - Vig. Epidemiologica e Controle de Doenças	380.000,00	36.028,01	144.112,04	0,00
1.7.2.1.33.05	PAB - Variável - Programa de Assistência Farmacêutica Básica	150.000,00	12.049,50	48.198,00	0,00
1.7.2.1.33.06	PAB Variável - Vigilância Sanitária e Termo de Ajuste de Metas	40.000,00	3.012,38	12.049,52	0,00
1.7.2.1.33.07	Média Complexidade - S.I.A. - População Própria FAE	1.770.000,00	155.738,14	518.627,02	0,00
1.7.2.1.33.08	Média Complexidade - SIA - População Própria FAE	60.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.16	FAEC - Tuberculose/Hanseníase	2.500,00	134,40	428,40	0,00
1.7.2.1.33.17	FAEC - Programa de Cancer de Colo Uterino	100.000,00	2,00	7.937,37	0,00
1.7.2.1.33.18	FAEC - Programa de Humanização do Parto	12.000,00	1.535,50	5.905,50	0,00
1.7.2.1.33.19	Média Complexidade - SIA - Programa de Saúde Mental	360.000,00	34.677,80	142.268,36	0,00
1.7.2.1.33.29	FAEC - SIA - Assistência Pré Natal	2.500,00	0,00	304,00	0,00
1.7.2.1.33.34	PAB Variavel - Vig. Epid./Entomol./Leishmaniose Visceral	35.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.37	PAB Variavel- Projeto de Expansão do Saúde da Família / PROESF	265.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.38	Média Complexidade - SIA - Programa AIDS	50.000,00	8.809,38	17.618,76	0,00
<b>1.7.2.1.34.00</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS</b>	<b>200.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
1.7.2.1.34.01	Recursos Agente Jovem PMI-MPAS/ SEAS/FNAS	200.000,00	0,00	0,00	0,00
<b>1.7.2.1.35.00</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE</b>	<b>350.000,00</b>	<b>89.989,62</b>	<b>161.891,65</b>	<b>0,00</b>
1.7.2.1.35.01	Recursos do FNDE - Merenda Escolar	300.000,00	27.076,40	54.152,80	0,00
1.7.2.1.35.02	Recursos do FNDE - Educação Jovens e Adultos	50.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.35.04	Transf. Recursos do FNDE - Salario Educacão.	0,00	62.913,22	107.738,85	0,00
<b>1.7.2.2.00.00</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS</b>	<b>9.390.000,00</b>	<b>914.764,25</b>	<b>3.049.647,67</b>	<b>0,00</b>
<b>1.7.2.2.01.00</b>	<b>PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS</b>	<b>9.050.000,00</b>	<b>914.764,25</b>	<b>3.040.897,67</b>	<b>0,00</b>
1.7.2.2.01.01	Cota-Parte do Imposto s/ Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS	7.550.000,00	666.990,01	2.053.428,31	0,00
1.7.2.2.01.02	Cota-Parte do Imposto s/ a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA	1.000.000,00	228.908,84	948.438,22	0,00
1.7.2.2.01.04	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	200.000,00	18.287,24	37.874,82	0,00
1.7.2.2.01.13	Cota Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.2.01.30	Cota-Parte da Contribuição do Salário-Educação	300.000,00	578,16	1.156,32	0,00
<b>1.7.2.2.33.00</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE</b>	<b>340.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.750,00</b>	<b>0,00</b>
1.7.2.2.33.02	FES - Vigilância Epidemiologica e Controle de Doenças	40.000,00	0,00	8.750,00	0,00
1.7.2.2.33.03	FES - Vigilância Sanitária	20.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.2.33.04	FES - Campanha de Vacinação	20.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.2.33.05	FES - Vigilância Epidemiologica e Controle de Dengue	10.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.2.33.06	FES - PAB Minas	10.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.2.33.07	FES - PSF Minas	240.000,00	0,00	0,00	0,00
<b>1.7.2.4.00.00</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS</b>	<b>7.100.000,00</b>	<b>583.699,24</b>	<b>1.807.957,94</b>	<b>0,00</b>
1.7.2.4.01.00	Transferências de Recursos do FUNDEF	7.100.000,00	583.699,24	1.807.957,94	0,00
<b>1.7.6.0.00.00</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS</b>	<b>570.000,00</b>	<b>704,00</b>	<b>23.085,60</b>	<b>0,00</b>
<b>1.7.6.1.00.00</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES</b>	<b>220.000,00</b>	<b>704,00</b>	<b>2.845,30</b>	<b>0,00</b>
1.7.6.1.01.00	Transferências de Convênios da União para o SUS	50.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.1.03.00	Transferências de Convênios da União Destinadas Programas A.Social	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.1.04.00	Convenio PRONAM	20.000,00	704,00	2.845,30	0,00
1.7.6.1.08.00	Convenio com a União PETI	150.000,00	0,00	0,00	0,00
<b>1.7.6.2.00.00</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DE SUAS ENTIDADES</b>	<b>350.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.240,30</b>	<b>0,00</b>
1.7.6.2.01.00	Transferências de Convênio do Estado p/ o Sistema Único de Saúde - SUS	100.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.2.03.00	Transferências de Convenios do Estado FMAS	250.000,00	0,00	20.240,30	0,00
<b>1.9.0.0.00.00</b>	<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>850.000,00</b>	<b>89.269,47</b>	<b>286.174,03</b>	<b>0,00</b>
<b>1.9.1.0.00.00</b>	<b>MULTAS E JUROS DE MORA</b>	<b>150.000,00</b>	<b>292,78</b>	<b>3.609,11</b>	<b>0,00</b>
<b>1.9.1.1.00.00</b>	<b>MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS</b>	<b>100.000,00</b>	<b>292,78</b>	<b>430,17</b>	<b>0,00</b>
1.9.1.1.99.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	100.000,00	292,78	430,17	0,00



CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO ATUALIZADA 2004	REALIZAÇÃO		RECEITA ORÇADA 2005
			MARÇO	NO EXERCÍCIO	
<b>1.9.1.9.00.00</b>	<b>MULTAS DE OUTRAS ORIGENS</b>	<b>50.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.178,94</b>	<b>0,00</b>
<b>1.9.1.9.50.00</b>	<b>MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO</b>	<b>50.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.178,94</b>	<b>0,00</b>
1.9.1.9.50.01	Multas - Sistema de Trânsito	50.000,00	0,00	3.178,94	0,00
<b>1.9.2.0.00.00</b>	<b>INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES</b>	<b>100.000,00</b>	<b>7.896,08</b>	<b>8.910,80</b>	<b>0,00</b>
<b>1.9.2.1.00.00</b>	<b>INDENIZAÇÕES</b>	<b>50.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
1.9.2.1.99.00	Outras Indenizações	50.000,00	0,00	0,00	0,00
<b>1.9.2.2.00.00</b>	<b>RESTITUIÇÕES</b>	<b>50.000,00</b>	<b>7.896,08</b>	<b>8.910,80</b>	<b>0,00</b>
1.9.2.2.99.00	Outras Restituições	50.000,00	7.896,08	8.910,80	0,00
<b>1.9.3.0.00.00</b>	<b>RECEITA DA DÍVIDA ATIVA</b>	<b>400.000,00</b>	<b>81.016,39</b>	<b>265.302,12</b>	<b>0,00</b>
<b>1.9.3.1.00.00</b>	<b>RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA</b>	<b>400.000,00</b>	<b>81.016,39</b>	<b>265.302,12</b>	<b>0,00</b>
1.9.3.1.11.00	Receita da Dívida Ativa do IPTU	300.000,00	76.114,68	254.396,05	0,00
1.9.3.1.13.00	Receita da Dívida Ativa do ISSQN	50.000,00	3.134,04	6.574,98	0,00
1.9.3.1.99.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	50.000,00	1.767,67	4.331,09	0,00
<b>1.9.9.0.00.00</b>	<b>RECEITAS DIVERSAS</b>	<b>200.000,00</b>	<b>64,22</b>	<b>8.352,00</b>	<b>0,00</b>
1.9.9.0.02.00	Correção Monetária	100.000,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.99.00	Outras Receitas	100.000,00	64,22	8.352,00	0,00
<b>2.0.0.0.00.00</b>	<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>16.820.000,00</b>	<b>346.153,62</b>	<b>745.953,11</b>	<b>0,00</b>
<b>2.1.0.0.00.00</b>	<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>4.500.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>399.773,47</b>	<b>0,00</b>
<b>2.1.1.0.00.00</b>	<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS</b>	<b>4.500.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>399.773,47</b>	<b>0,00</b>
<b>2.1.1.9.00.00</b>	<b>Outras Operações de Crédito Internas</b>	<b>4.500.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>399.773,47</b>	<b>0,00</b>
<b>2.2.0.0.00.00</b>	<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	<b>120.000,00</b>	<b>137.860,00</b>	<b>137.860,00</b>	<b>0,00</b>
<b>2.2.1.0.00.00</b>	<b>ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS</b>	<b>70.000,00</b>	<b>137.860,00</b>	<b>137.860,00</b>	<b>0,00</b>
<b>2.2.1.1.00.00</b>	<b>ALIENAÇÃO DE TÍTULOS MOBILIÁRIOS</b>	<b>20.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
2.2.1.1.01.00	Alienação de Títulos Imobiliários	20.000,00	0,00	0,00	0,00
<b>2.2.1.9.00.00</b>	<b>Alienação de Bens Móveis</b>	<b>50.000,00</b>	<b>137.860,00</b>	<b>137.860,00</b>	<b>0,00</b>
<b>2.2.2.0.00.00</b>	<b>ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS</b>	<b>50.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>2.2.2.9.00.00</b>	<b>Alienação de Outros Bens Imóveis</b>	<b>50.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>2.4.0.0.00.00</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>11.650.000,00</b>	<b>200.000,00</b>	<b>200.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>2.4.7.0.00.00</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO</b>	<b>11.650.000,00</b>	<b>200.000,00</b>	<b>200.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>2.4.7.1.00.00</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES</b>	<b>11.250.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
2.4.7.1.01.00	Transferências de Convênio da União - SUS	50.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.1.04.00	Transferências de Convênios FNDE - Const.Predios Escolares	100.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.1.05.00	Convênio FNDE - Reforma e Equipamentos	100.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.1.06.00	Convênio União / Petrobras - Hospital Municipal	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.1.07.00	Convênio União / Petrobras Saneamento	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.1.99.00	Outras Transferências de Convênio da União	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00
<b>2.4.7.2.00.00</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DE SUAS ENTIDADES</b>	<b>400.000,00</b>	<b>200.000,00</b>	<b>200.000,00</b>	<b>0,00</b>
2.4.7.2.01.00	Transferências de Convênios do Estado - SUS	400.000,00	200.000,00	200.000,00	0,00
<b>2.5.0.0.00.00</b>	<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>550.000,00</b>	<b>8.293,62</b>	<b>8.319,64</b>	<b>0,00</b>
<b>2.5.9.0.00.00</b>	<b>OUTRAS RECEITAS</b>	<b>550.000,00</b>	<b>8.293,62</b>	<b>8.319,64</b>	<b>0,00</b>
2.5.9.0.01.00	Outras Receitas	250.000,00	8.293,62	8.319,64	0,00
<b>2.5.9.1.00.00</b>	<b>AUXÍLIOS E / OU CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>300.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
2.5.9.1.01.00	Auxílios e / ou Contribuições da União	100.000,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.1.02.00	Auxílios e / ou Contribuições do Estado	100.000,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.1.09.00	Auxílios e / ou Contribuições Diversas	100.000,00	0,00	0,00	0,00
<b>9.0.0.0.00.00</b>	<b>DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE</b>	<b>-4.222.500,00</b>	<b>-399.986,09</b>	<b>-1.160.167,63</b>	<b>0,00</b>
<b>9.7.0.0.00.00</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>-4.222.500,00</b>	<b>-399.986,09</b>	<b>-1.160.167,63</b>	<b>0,00</b>
<b>9.7.2.0.00.00</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS</b>	<b>-4.222.500,00</b>	<b>-399.986,09</b>	<b>-1.160.167,63</b>	<b>0,00</b>
<b>9.7.2.1.00.00</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO</b>	<b>-3.045.000,00</b>	<b>-297.194,49</b>	<b>-846.613,98</b>	<b>0,00</b>
<b>9.7.2.1.01.00</b>	<b>DEDUÇÃO DE RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEF - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO</b>	<b>-3.000.000,00</b>	<b>-293.094,18</b>	<b>-834.313,05</b>	<b>0,00</b>
9.7.2.1.01.02	Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEF - FPM	-3.000.000,00	-293.094,18	-834.313,05	0,00
<b>9.7.2.1.09.00</b>	<b>OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO</b>	<b>-45.000,00</b>	<b>-4.100,31</b>	<b>-12.300,93</b>	<b>0,00</b>
9.7.2.1.09.01	Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEF - ICMS Desoneração - LC 87/96	-45.000,00	-4.100,31	-12.300,93	0,00
<b>9.7.2.2.00.00</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO</b>	<b>-1.177.500,00</b>	<b>-102.791,60</b>	<b>-313.553,65</b>	<b>0,00</b>
<b>9.7.2.2.01.00</b>	<b>DEDUÇÃO DE RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEF - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO</b>	<b>-1.177.500,00</b>	<b>-102.791,60</b>	<b>-313.553,65</b>	<b>0,00</b>
9.7.2.2.01.01	Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEF - ICMS	-1.132.500,00	-100.048,51	-307.872,43	0,00
9.7.2.2.01.04	Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEF - IPI Exportação	-45.000,00	-2.743,09	-5.681,22	0,00
<b>1.0.0.0.00.00</b>	<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>3.510.000,00</b>	<b>208.657,20</b>	<b>537.909,74</b>	<b>0,00</b>
<b>1.2.0.0.00.00</b>	<b>RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>2.510.000,00</b>	<b>115.562,88</b>	<b>291.120,50</b>	<b>0,00</b>
<b>1.2.1.0.00.00</b>	<b>CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS</b>	<b>2.510.000,00</b>	<b>115.562,88</b>	<b>291.120,50</b>	<b>0,00</b>
<b>1.2.1.0.29.00</b>	<b>CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO</b>	<b>2.510.000,00</b>	<b>115.562,88</b>	<b>291.120,50</b>	<b>0,00</b>
1.2.1.0.29.01	Contribuições Patronais - Ativo Civil	700.000,00	75.502,63	189.977,13	0,00
1.2.1.0.29.03	Contribuição Patronal - Inativo Civil	300.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.0.29.05	Contribuição Patronal - Pensionista Civil	60.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.0.29.07	Contribuição de Servidor - Ativo Civil	1.000.000,00	40.060,25	101.143,37	0,00
1.2.1.0.29.09	Contribuições de Servidor - Inativo Civil	400.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.0.29.11	Contribuições de Pensionista Civil	50.000,00	0,00	0,00	0,00



CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO ATUALIZADA 2004	REALIZAÇÃO		RECEITA ORÇADA 2005
			MARÇO	NO EXERCÍCIO	
1.3.0.0.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	1.000.000,00	93.094,32	246.789,24	0,00
1.3.2.0.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	1.000.000,00	93.094,32	246.789,24	0,00
1.3.2.5.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	1.000.000,00	93.094,32	246.789,24	0,00
1.3.2.5.01.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	1.000.000,00	93.094,32	246.789,24	0,00
1.3.2.5.01.05	Receita da Remuneração Depósitos Bancários IPASI	1.000.000,00	93.094,32	246.789,24	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>75.000.000,00</b>	<b>5.082.217,83</b>	<b>14.929.679,91</b>	<b>0,00</b>